



## 1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022

### REGULAMENTO

#### 1. INSTITUIÇÃO, PARCERIA E OBJETO

**1.1.** A Fundação das Artes de São Caetano do Sul é uma instituição pública da Administração Indireta da Prefeitura de São Caetano do Sul ligada ao ensino, criação, gestão e pesquisa em cultura e arte, e que em 2022 completa 54 anos de existência. A Escola de Dança promove a aprendizagem motora pelo viés artístico, facilitando o processo de construção do conhecimento e instrumentalizando a formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis. Oferece cursos de formação livre a partir de 3 anos e técnico para interessados a partir dos quinze anos de idade.

**1.2.** O **1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022** será realizado pela Escola de Dança da Fundação das Artes de São Caetano do Sul em parceria com a **SEEDUC** (Secretaria Municipal de Educação).

**1.3.** O **1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022** terá os seguintes objetivos:

- Fomentar o pensamento e a prática em Dança de forma colaborativa e cooperativa;
- Estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os estudantes, professores e criadores do Ensino Formal;
- Situar a escola também como centro de cultura, de arte e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação do cidadão e da sociedade;
- Incentivar o desenvolvimento de trabalhos artísticos no meio estudantil;
- Promover o intercâmbio cultural entre as escolas da cidade;
- Proporcionar o diálogo entre participantes e profissionais das artes cênicas, por meio de debates, reflexões e oficinas.



## 2. MODALIDADES

O **1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022** tem caráter não competitivo e oferece três modalidades de participação:

- 2.1. Coreografia com estudantes matriculados no Fundamental I
- 2.2. Coreografia com estudantes matriculados no Fundamental II
- 2.3. Coreografia com estudantes matriculados no Ensino Médio

## 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do **1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022** todas as Escolas Estaduais, Municipais e Particulares de Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio localizadas na cidade de São Caetano do Sul.

- 3.1. Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma (1) coreografia (escolher modalidade), com no máximo 15 participantes.
- 3.2. Os estilos de dança serão de livre escolha do responsável pela coreografia, desde que não seja plágio e que não faça apologia ao sexo, violência ou drogas em geral.

## 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o **1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022** são gratuitas e deverão ser feitas no período de **05 a 30 de setembro de 2022**.

4.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNhjWz2KoTHkZL3JBDJFD6wiX4CqL\\_F9VL2SnrRfrz32QJaYQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNhjWz2KoTHkZL3JBDJFD6wiX4CqL_F9VL2SnrRfrz32QJaYQ/viewform?usp=sf_link)

4.1.1 O documento listado abaixo (Anexo I) deve ser digitalizado e disponibilizado em arquivo para ser inserido no formulário de inscrição.



- Termo de responsabilidade (Anexo I)

**4.2.** Serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 de 30 de setembro de 2022, desde que constem todos os itens solicitados para a Inscrição neste Regulamento.

**Obs.:** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos no envio da documentação. A inscrição para o 1º Festival Fundação das Artes de Dança Estudantil poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora quando não atender a todas as exigências estabelecidas por este regulamento.

## 5. APRESENTAÇÕES

. As apresentações do FESTIVAL serão realizadas entre os dias **07, 08 e 09 de novembro de 2022** no Teatro do CECAPE;

. Os dias e horários das apresentações e ensaios de cada escola serão definidos pela Comissão Organizadora do FESTIVAL e divulgados em **11 de outubro de 2022 para o e-mail do responsável pela inscrição;**

. A duração da coreografia será de no **máximo 5 (cinco) minutos;**

. O tempo-limite das coreografias deverá ser respeitado, a fim de que a apresentação de outros grupos não seja prejudicada;

. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, como instrumentos musicais de fácil remoção, cenários móveis cuja colocação e retirada ficarão ao encargo do próprio grupo de dança, devendo o grupo responsável retirá-los imediatamente após a sua apresentação e o tempo para colocação e retirada de cenário não deverá ultrapassar **1 (um) minuto;**

. Todas as apresentações do FESTIVAL serão gratuitas e abertas ao público com faixa etária LIVRE, mediante apresentação de ingressos;

. Cada escola receberá uma quota de **2 (dois) ingressos** por aluno participante.

**5.1.** Não será permitida apresentação de grupo que envolva:



**5.1.1** Animais vivos ou mortos;

**5.1.2** Breu, água, fogo (velas, tochas, etc.), fogos de artifício ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou do público;

**5.1.3** Participação de pessoas nuas, seminuas;

**Obs.:** Os danos porventura causados no palco e demais equipamentos colocados à disposição pela coordenação, serão de inteira responsabilidade dos grupos e devem ser posteriormente indenizados.

## **6. AÇÃO ARTÍSTICO PEDAGÓGICA**

### **6.1. Mediação com Artista Educador**

. Após cada dia de apresentação, um Artista Educador, convidado pela Comissão Organizadora do Festival, fará um debate com os participantes propondo reflexões sobre as produções em dança desenvolvidas nas escolas e os processos criativos inerentes a essas práticas pedagógicas.

. É obrigatória a participação de um representante por escola durante essa ação.

### **6.2. Oficina**

. Será oferecida uma oficina gratuita para professores das escolas participantes que terá seu dia, horário e local definidos em 11 de outubro de 2022 (a Comissão Organizadora do Festival enviará e-mail divulgando a oficina);

. Os/as interessados/as deverão fazer inscrição e haverá limite de 25 vagas (link de inscrição será enviado junto com divulgação da oficina);

## **7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**7.1** A música a ser utilizada pelo grupo deverá ser enviada para o e-mail [danca.estudantil@fascscnectada.com.br](mailto:danca.estudantil@fascscnectada.com.br) até a data de **27 de outubro de 2022**, contendo somente o arquivo da trilha da apresentação com nome da música, da coreografia, da escola e responsável.



**Obs.: Um representante de cada grupo deverá permanecer junto ao sistema de som e luz no momento da apresentação portando a trilha da coreografia (pen drive ou celular com entrada de áudio) como reserva.**

## **7.2 Teatro Vladimir Capella – CECAPE**

O Teatro tem capacidade para 240 lugares; palco com linóleo medindo 10m x 8m; cabine de som e luz com microfones; caixas de som compatíveis com o ambiente.

**. Obs.: Os participantes contarão com uma iluminação básica, predeterminada pela produção do Festival, e que não poderá ser modificada em hipótese alguma.**

## **8. PRAZO DE DESISTÊNCIAS E PENALIDADES**

O estabelecimento de ensino que, por qualquer motivo não puder comparecer ao FESTIVAL, terá até o dia 21/10/2022, para efetuar sua desistência, justificando seus motivos por escrito à Comissão Organizadora do FESTIVAL, através do e-mail [danca.estudantil@fascscnectada.com.br](mailto:danca.estudantil@fascscnectada.com.br). Aqueles que não respeitarem o prazo e o procedimento para desistência não poderão participar do FESTIVAL no ano seguinte. Todavia, a ausência causada por motivo de força maior será analisada pela Comissão Organizadora do Festival.

## **9. CALENDÁRIO DO FESTIVAL**

- Período de Inscrições: **05 a 30 de setembro de 2022.**
- Divulgação das datas e horários de ensaios e apresentações das escolas: **11 de outubro de 2022.**
- Desistência de participação da escola: **até 21 de outubro de 2022.**
- Envio de trilha sonora da coreografia por email: **até 27 de outubro de 2022.**



- Realização do Festival: **07, 08 e 09 de novembro de 2022.**

## **10. ENDEREÇOS E TELEFONES**

**10.1. Fundação das Artes de São Caetano do Sul** – Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Nova Gerty - São Caetano do Sul – SP – CEP: 09571-380. Telefone: 4239 -2020. Site: [www.fascs.com.br](http://www.fascs.com.br)

**10.2. Teatro Vladimir Capella - CECAPE - SCS** - Rua Tapajós, 300 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP, 09551-230. Telefone: (11) 4224-3116.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

. A organização do Festival não se responsabiliza pela estadia, alimentação e transporte dos grupos.

. Caso seja necessário ao bom desenvolvimento das atividades do FESTIVAL, a comissão organizadora poderá alterar as datas, horários e locais das apresentações, devendo comunicar previamente as escolas inscritas.

. Não haverá nenhum tipo de premiação às escolas participantes do FESTIVAL.

. Será emitido Certificado Digital de Participação para as escolas e seus integrantes. Ele será encaminhado para o e-mail do responsável até 30 de novembro de 2022 e este se responsabilizará pela distribuição aos/as alunos/as participantes.

. A inscrição da escola implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome, imagem e voz de todos os seus integrantes, assim como autorização para uso de imagens das coreografias em materiais e atividades de divulgação do FESTIVAL.

. A simples inscrição no FESTIVAL implica aceitação e cumprimento das normas deste regulamento.



. O anexo II poderá ser usado pela escola como modelo de autorização para envio aos responsáveis.

. Pontos não explicitados neste regulamento serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora do FESTIVAL.

. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail:  
[danca.estudantil@fascscnectada.com.br](mailto:danca.estudantil@fascscnectada.com.br)



## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, declaro ser o(a) responsável pelo grupo de dança  
estudantil da escola \_\_\_\_\_.

Declaro que todos os alunos participantes estão devidamente autorizados pelos seus  
representantes legais, e que estarei com as autorizações de participação no dia da  
apresentação da turma.

Estou ciente de que o 1º Festival Fundação das Artes de Dança Estudantil não tem  
caráter competitivo e não bonifica os participantes com premiações, e que a inscrição  
do grupo implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome,  
imagem e voz de todos os seus integrantes, assim como autorização para uso de  
imagens do espetáculo em materiais e atividades de divulgação do FESTIVAL.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(local)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)



## ANEXO II

Comunicado nº \_\_\_\_/22

Ref.: 1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022

Srs. Pais e/ou Responsáveis,

Informamos que o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_  
do \_\_\_\_ ano \_\_\_\_ está convidado (a) para apresentar a coreografia  
\_\_\_\_\_ no Teatro Vladimir Capella - CECAPE - SCS - Rua  
Tapajós, 300 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP, 09551-230, no dia \_\_\_\_ de novembro de  
2022, às \_\_\_\_ h

O 1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL é um evento escolar desenvolvido pela Escola de Dança da Fundação das Artes de São Caetano do Sul em parceria com a SEEDUC (Secretaria Municipal de Educação) e tem como objetivos:

- Fomentar o pensamento e a prática em Dança de forma colaborativa e cooperativa;
- Estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os estudantes, professores e criadores do Ensino Formal;
- Situar a escola também como centro de cultura de arte e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação do cidadão e da sociedade;
- Incentivar o desenvolvimento de trabalhos artísticos no meio estudantil;
- Promover o intercâmbio cultural entre as escolas da cidade;
- Proporcionar o diálogo entre participantes e profissionais das artes cênicas, por meio de debates, reflexões e oficinas.

**Reforçamos aos Senhores Pais e/ou Responsáveis que, conforme o regulamento geral do Festival, a inscrição da escola implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome, imagem e voz de todos os seus integrantes, assim como autorização para uso de imagens das coreografias em materiais e atividades de divulgação do FESTIVAL.**

**FICA SOB A RESPONSABILIDADE DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE LEVAREM A CRIANÇA AO TEATRO COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, JÁ PRONTA PARA DANÇAR (FIGURINO, MAQUIAGEM E CABELO). ISSO CASO O ALUNO NÃO FIQUE NO TEATRO DIRETO DO ENSAIO!!**

**E RESSALTAMOS QUE DEVERÃO ASSISTIR AO FESTIVAL, RESPONSABILIZANDO-SE POR ACOMPANHAR SEUS FILHOS DE VOLTA PARA CASA AO FINAL DO EVENTO.**

Atenciosamente,

Coordenação Pedagógica.



### Autorização

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno (a) \_\_\_\_\_  
da escola \_\_\_\_\_  
do \_\_\_\_ ano \_\_\_\_

(  ) confirmo e autorizo a participação no 1º Festival Fundação das Artes de Dança Estudantil  
com o direito a 2 ingressos, conforme Regulamento, no dia \_\_\_\_ /11/ 2022

(  ) não autorizo

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável